



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Portaria 191/2020

Avaliação de Desempenho FEENG

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, criado pela Lei nº 11.892 de 2008, tem, entre outras, a finalidade de realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.

A Lei 8.958/94 e o Decreto 7.423/10 permitem que as IFES e ICTs utilizem as fundações de apoio autorizadas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, na gestão administrativa e financeira necessária para a execução desses projetos. A Resolução 006/2015, aprovada pelo Conselho Superior, regulamenta a relação do IFRS com as fundações de apoio.

A Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng, foi instituída no ano de 1997, por um grupo de professores da escola de Engenharia da UFRGS, e no ano de 2019, após análise documental realizada pelo Grupo de Apoio Técnico (GAT), composto por representantes do MEC/MCTI, foi autorizada a atuar como fundação de apoio ao IFRS.

A autorização, com prazo de vigência até 21/03/2020, foi concedida pela [Portaria Conjunta Nº 39](#), de 21 de março de 2019. A renovação da autorização ocorreu em 2020, conforme [Portaria Conjunta Nº 96](#), de 06 de agosto de 2020, com vigência até 09/08/2021.

Nesse período, a FEEng vem realizando a gestão administrativa e financeira de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, permitindo que o IFRS cumpra os objetivos estratégicos definidos no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) e os objetivos e finalidades previstos na Lei 11.892/08, que instituiu os Institutos Federais.

Para a renovação da autorização, em atendimento ao que estabelece o inciso II, parágrafo 1º do art. 5º Decreto nº 7.243, de 31 de dezembro de 2010 e o inciso V do art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012, faz-se necessário, entre outros:

Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Diante do exposto, apresentamos a seguir o Relatório de Avaliação de Desempenho da FEEng, referente ao ano de 2020, analisando sua atuação até o momento. É relevante informar que nenhum projeto foi concluído no período, isto é, todos os projetos apoiados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

ainda estão em fase de execução. Para a elaboração do presente relatório foram observadas as informações apresentadas no Relatório de Gestão da FEEng de 2019. Importante ressaltar que o referido relatório foi ratificado pelo Conselho Superior do IFRS, em reunião ordinária, conforme Resolução Nº 043 de 27 de outubro de 2020, processo nº 23419.000671-2020-16.

Em 2020 a FEEng gerenciou os seguintes projetos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Tabela 1 Projetos Desenvolvidos com Apoio da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng

Identificação da Fundação de Apoio										
Nome:		FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS FEEng								
CNPJ:		02.475.386/0001-13								
Página na Internet		www.feeng.ufrgs.br								
Informação dos projetos e dos instrumentos contratuais										
Projeto				Instrumento Celebrado						
No.	Finalidade	Nº	Tipo	Objeto	Vigência		Valor (em R\$ 1,00)			
					Início	Fim	Bruto (Previsto)	*DOA FEEng (Previsto)	%	Status
1	Desenvolvimento Científico e Capacitação Tecnológica	322	Contrato 70/2019	Aperfeiçoamento e manutenção dos Subistemas de um Protótipo Veicular de Eficiência Energética(Erechim)	14/10/2019	13/10/2021	R\$ 200.480,46	17.310,46	8,63	Em andamento
2	Ensino	332	Contrato 111/2019	Projeto para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional-EJAFIC (Reitoria)	20/01/2020	20/01/2022	R\$ 1.776.000,00	109.272,30	6,15	Em andamento
3	Inovação/ Transferência de Tecnologia	381	Contrato 74/2020	IFRS e IFMG Portal Integra (Reitoria)	07/12/2020	07/06/2022	R\$ 48.999,94	4.057,14	8,27	Em andamento
4	Inovação/ Transferência de Tecnologia	382	Contrato 90/2020	IFRS e IFFar Portal Integra (Reitoria)	24/12/2020	23/12/2021	R\$ 25.000,00	2.163,81	8,65	Em andamento
5	Extensão	385	Contrato 87/2020	Programa de Residência Profissional Agrícola (Campus Bento Gonçalves)	18/12/2020	17/07/2023	R\$ 220.374,60	13.974,59	6,34	Em andamento
6	Extensão	384	Contrato 88/2020	Agentes de transferência tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais.(Campus Bento Gonçalves)	18/12/2020	17/07/2023	R\$255.873,55	15.372,05	6,00	Em andamento
7	Extensão	383	Contrato 81/2020	Residência Profissional Agrícola: Profissionais Capacitados para Produção, Gestão e Sucessão na Agricultura (Campus Sertão)	15/12/2020	14/05/2023	R\$ 320.935,50	20.916,80	6,51	Em andamento
8	Extensão	386	Contrato 93/2020	Implantação Núcleo de Produção Digital do IFRS (Campus Rio Grande)	29/12/2020	28/08/2021	R\$300.000,00	14.786,02	4,94	Em andamento (aguardando o repasse dos recursos)
Total							3.147.664,05	197.853,17	6,28	

Fonte: <http://143.54.25.78/portal/Transparencia/PesquisarProjeto>

Obs: Os valores finais podem variar em projetos com busca de patrocínio ou em projetos governamentais, devido a ajustes nos repasses.

*DOA - Despesa Operacional Administrativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Atualmente, a FEEng apoia 08 projetos do IFRS, que juntos preveem a execução de R\$ 3.147.664,05. Dos projetos acima destacados, 06 foram firmados em dezembro de 2020, o que nos permite avaliar que os processos de contratação foram conduzidos de maneira ágil e eficiente. Todavia, até agora não há indicadores referentes à execução dos mesmos.

Consideramos importante destacar que a fundação trabalha constantemente visando a melhoria dos seus processos, por meio da capacitação de seus colaboradores e investimentos em novas tecnologias ligadas ao Sistema de Gestão de Projetos. Outro importante instrumento, que permite realizar um diagnóstico da necessidade de aperfeiçoamento dos processos, são as avaliações realizadas pelos coordenadores no encerramento de seus projetos.

Os esforços empregados para operacionalização dos projetos em andamento até o momento, tem resultado na otimização dos prazos para as aquisições planejadas. Ressaltamos que as compras e contratações realizadas pela Fundação ocorrem de acordo com a demanda dos coordenadores dos projetos e busca-se imprimir agilidade nesses processos o que é fundamental para o êxito do plano de trabalho. A tabela a seguir traz o comparativo de prazos entre Fundação de Apoio e Administração Pública.

Tabela 2 – Comparação de tempo médio

	Fundações de Apoio	Administração Pública
	Tempo médio previsto	
Compra Direta /Dispensa de Licitação	até 06 dias	de 15 a 30 dias
Licitações	de 15 a 20 dias	de 90 a 180
Base legal	Decreto 8.241/2014	Lei 8.666/1993

A tabela 2 demonstra que a execução de projetos por meio da Fundação de Apoio torna as aquisições e contratações mais ágeis, pois para compras diretas, o prazo médio é de até 6 dias, já as licitações são realizadas em um tempo médio de até 20 dias. Na administração pública esses mesmos processos demandam mais tempo, conforme observa-se no levantamento.

A Administração Pública fundamenta-se em legislação diversa daquelas que referenciam as Fundações. Até a edição da Lei 12.683/2013, estas últimas eram obrigadas a observar a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública federal (Lei nº 8.666/93). O Decreto nº 8.241/14, que regulamentou o art. 3º da Lei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

nº 8.958/94, implementou regras para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, instituindo procedimentos mais simples.

Podemos citar como exemplo a possibilidade de contratação direta, que passou a ter limites de valores mais altos do que os previstos na Lei nº 8.666/1993:

- Para as obras e os serviços de engenharia em valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Para outros serviços e compras em valor inferior a R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

A FEEng tem cumprido um importante papel na mediação entre o IFRS e comunidade externa, apoiando os processos de interação e transferência científica e tecnológica, bem como aqueles voltados para a produção e difusão do conhecimento.

NOTA EXPLICATIVA

As Despesas Operacionais Administrativas (DOA) da fundação são calculadas por faixa de valores estabelecidas na Portaria nº 9.085/2016 da PROPLAN/ UFRGS, que contempla projetos com valores de R\$1.000,00 até 19.000.000,00.

A planilha foi elaborada após estudos realizados pela UFRGS, e baseou-se no sistema de custeio por absorção, com a apropriação dos custos de produção, fixos e variáveis, diretos e indiretos, por meio de rateio, aos produtos que, no caso da fundação de apoio, chamam-se projetos.

Cada projeto implica um volume de despesas que são fixas, ou seja, ocorrem em todos os projetos, independentemente do quantitativo de recursos por eles movimentados, e despesas variáveis que, em regra, são proporcionais ao volume de recursos envolvidos.

Para formular o cálculo da DOA, são consideradas as variáveis valor do projeto e prazo de execução a ser contratado.

Quando a receita realizada for menor do que a estimada do contrato, os valores da DOA são recalculados sobre a receita efetivamente realizada, sendo as diferenças cobradas a maior e o saldo existente recolhidos ao Tesouro Nacional.